

Coloque o seu Logo aqui  
Consulte a H100!

C PI &lt;cpl@coren-es.org.br&gt;

## ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

2 mensagens

**Xerxes Adriano Odin Santos Rocha** <xerxes.rocha@valecard.com.br>  
Para: cpl <cpl@coren-es.org.br>

14 de julho de 2020 14:39

Prezados, boa tarde!

A empresa Trivale Administração LTDA, com vistas a melhor se preparar para o Pregão Eletrônico Nº 011/2020, vem requerer resposta ao seguinte esclarecimento:

7.1.10.O saldo remanescente de cada mês deverá automaticamente ser somado nos meses seguintes.

Questionamento: O limite disponibilizado mensalmente, será renovável, ou seja, não acumulativo, tendo como limitador o valor empenhado. Dessa forma atendemos a necessidade?

At.te,

**Xerxes Rocha**  
Analista de Licitações - Mercado Público  
(34) 3293-2212



**CPL Coren-ES** <cpl@coren-es.org.br>  
Para: Xerxes Adriano Odin Santos Rocha <xerxes.rocha@valecard.com.br>

15 de julho de 2020 21:46

Bom dia Prezado,

Atende a necessidade seguindo o exato disposto no Edital: 7.1.10.O saldo remanescente de cada mês deverá automaticamente ser somado nos meses seguintes.

O saldo remanescente de cada mês continuará no cartão e será somado ao saldo que entrará.

Atenciosamente,



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Lima  
Pregoeira Coren-ES  
Portaria nº 200/2019



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).